



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.975 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 2 de junho de 2026 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO .....	10
PODER EXECUTIVO .....	1	PODER LEGISLATIVO .....	16
DECRETOS .....	1	DECRETOS .....	16
PORTARIAS .....	2	PORTARIAS .....	16
LICITAÇÕES .....	7		
EXTRATOS .....	10		

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 73/2026**

**“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 03 (três) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) cargo de Setor de Apoio à Recreação Esportiva, Símbolo DGA-09, 01 (um) cargo de Setor de Desporto Profissional, Símbolo DGA-09 e 01 (um) cargo de Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, ambos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com validade a partir de 01 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Em virtude de transformação do art. 1º fica reconhecida a existência de saldo remanescente financeira de R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**DECRETO MUNICIPAL N.º 75/2026**

**“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, da Secretaria Municipal de Administração, **EM** 01 (um) cargo de Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07, e 01 (um) cargo de Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, ambos na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 29 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Em virtude de transformação do art. 1º fica reconhecida a existência de saldo remanescente financeira de R\$ 136,88 (cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 413/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.049, de 19.12.2025, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 3.061/2026,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, o prazo do Contrato por Prazo Determinado dos(as) servidores(as) abaixo-relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e Portarias anteriores, em conformidade com a CI nº 0437/2026/SAS, de 25 de maio de 2026:

SERVIDOR	Matrícula	Vigência do Contato
Dorvalina Gonçalves	53.058	01/07/2026 a 31/12/2026
Keli Carla Torres Vilalba	53.845	01/07/2026 a 31/12/2026
Odailsa Cristaldo Gomes	50.851	04/06/2026 a 31/12/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIA N.º 414/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar, a designação do(a) servidor(a) **NILDA ÁVILA MACEDO**, matrícula 252, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável pelo Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus inerente ao exercício da função, com validade a partir de 01 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 104/26/SESAU-RH de 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 415/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar **SAUL SANTIAGO DE MELLO**, matrícula 5010, como responsável pelo Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus inerente ao exercício da função, com validade a contar de 02 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 104/26/SESAU-RH de 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 416/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **KLEBER GAETA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Responsável pela Coordenação de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 01 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 0439/2026/SAS de 25 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 417/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **GUILHERME SANTOS DE AQUINO**, matrícula 51.733, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com validade a partir de 01 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 069/2026/SEMEL de 27 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIAN.º 420/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 45 (quarenta e cinco dias) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **VERA FERREIRA LOPES BRUM**, matrícula 281, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/01/2014 a 11/02/2019, no período de 31/08/2026 a 14/10/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 886, de 12/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAN.º 421/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **RONILDA CORVALAN DELGADO**, matrícula 261, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/03/2000 a 19/03/2005, no período de 03/06/2026 a 31/08/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 930, de 14/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAN.º 422/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **EDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 13.632, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/06/2026 a 29/08/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 949, de 14/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAN.º 423/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **SIDNEI DE FREITAS LEITE**, matrícula 2187, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/02/2008 a 24/02/2013, no período de 03/06/2026 a 31/08/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 567, de 04/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIAN.º 424/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, 06 (seis) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **MARCIA CRISTINA NANTES BREVILIERI SANTOS**, matrícula 6122, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 16/05/2013 a 15/05/2018 e 16/05/2018 a 15/05/2023, no período de 08/06/2026 a 04/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 481, de 29/04/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 425/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **ELTON SOARES DA SILVA**, matrícula 54.078, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 01 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 967/2026 - SEMAD de 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 426/2026**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2026-2036, DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, para o decênio de 2026/2036, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação da Prof.ª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda, assim composta:

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação	Titular 1: Prof.ª. Luzia Aparecida Velasquez Titular 2: Prof.ª. Cristiane Ocampos
	Suplente 1: Jéssyca Mota da Silva Matos Suplente 2: Antônia Darque de Jesus Arruda
Secretaria de Estado de Educação/SED	Titular: Prof. Uanderson da Silva Holsback dos Santos
	Suplente: Prof. Felipe Medina Ortiz
Ensino Superior	Titular: Prof. Dr. Paulo Baltazar
	Suplente: Prof. Drª. Janaina Nogueira Maia Carvalho





Conselho Municipal de Educação - CMEA/MS	Titular: Prof. Fernando Brunet de Freitas
	Suplente: Prof. João Lúcio Echeverria
Poder Legislativo	Titular: Job Floriano Justino
	Suplente: Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana/MS - SIMTED	Titular: Prof. Jeferson de Pádua Melo
	Suplente: Prof. Francisco Tavares da Câmara
Representante da Educação Escolar Indígena/SEMED	Titular: Prof. Dr. Wanderley Dias Cardoso
	Suplente: Roseli Serra Rodrigues Franco
Representante da Educação Especial/SEMED	Titular: Prof.ª. Edivânia dos Reis
	Suplente: Jairo Baubo Echeverria

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

**DO DME**

- I - Tomar as primeiras providências para a instituição da Comissão Gestora Municipal-PME;
- II - Tomar as primeiras providências para a instituição da Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do PME;
- III - Instituir as comissões por meio de ato legal.

**DA COMISSÃO GESTORA**

- I - Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;
- II - Promover um debate amplo e qualificado sobre o PEE e o PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;
- III - Planejar e propiciar ações que contemplem a participação social;
- IV - Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME e oferecer apoio o levantamento e organização das informações educacionais;
- V - Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, realizar Audiência Pública, acompanhar a e aprovação pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 428/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ARTIELLE DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Tributário, Símbolo DGA-07, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 02 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 971/2026- SEMAD de 28 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana





**PORTARIAN.º 430/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, 09 (nove) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **TEREZINHA INAJOSSA SANTOS**, matrícula 6142, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 02/06/2008 a 01/06/2013, 02/06/2013 a 01/06/2018 e 02/06/2018 a 01/06/2023, no período de 01/06/2026 a 25/02/2027, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1158, de 21/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIAN.º 431/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**RESOLVE:**

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ**, matrícula 396, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019, no período de 25/05/2026 a 24/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.179, de 22/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026**

O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, vem por meio deste tornar público que realizará a pré-qualificação na forma da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto municipal nº 180/2025 para uma futura licitação que será referente a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco intertravado tipo paver em vias públicas do Distrito de Cipolândia, no Município de Aquidauana - MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 048567/2025 – Instrumento 979624**. O Edital para Pré-Qualificação e seus anexos constam no site do município na aba "Licitações" no botão "Pré-qualificação – Seleção" podendo também o edital e seus anexos serem solicitados por meio do e-mail [seplan.aquidauana@gmail.com](mailto:seplan.aquidauana@gmail.com).

**Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 17/06/2026.**

Aquidauana/MS, 1 de junho de 2026.

**Robert Cacho de Barros**  
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2025**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/ MS**

**Locador: ADEMILSON CAMPOS GONÇALVES**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e de Valor do **Contrato nº 94/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel na rua Duque de Caxias, nº 2.901, Vila Cidade Nova, de matrícula nº 8295, que será utilizado para o Centro de Atendimento Materno Infantil, com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 94/2025 a contar de **28/04/2026** com término em **27/04/2027**.

O presente termo aditivo perfaz o valor de **R\$ 37.515,12** (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Doze Centavos) referente ao novo período de vigência. O valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 74.715,12** (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais e Doze Centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 23 de abril de 2025.

**ASSINANTES:**





**Contratante:** MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

**Locador:** ADEMILSON CAMPOS GONÇALVES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do **Contrato Administrativo n.º 112/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais médico hospitalar – apoio, para atender o município durante 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 71/2024.

Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 112/2025 a contar de **06/06/2026** com término em **05/06/2027**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

**Aquidauana/MS, 1º de junho de 2026.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

**Contratada:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - Rep. Luis Alberto Dalla Porta Junior.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE AQUIDAUANA (GRESSA)

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano denominado Grêmio dos Subtenentes e Sargentos de Aquidauana

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 564 22.002 08.122.0218.2065.0000 3.3.90.39.10

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de 27/05/2026 até a data de 26/03/2027

**GESTOR DO CONTRATO:** Clériton Alvarenga Ferreira

**FISCAL DO CONTRATO:** Camila Daldon

**Assinaturas:** Mauro Luiz Batista, GRÊMIO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DE AQUIDAUANA (GRESSA), Clériton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 98/2026**

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 98/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Camila Daldon, CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de maio de 2026

---

Clériton Alvarenga Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Contrato

Ciente:

---

Camila Daldon

Fiscal do Contrato





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do evento "COPA SUL-MATOGROSSENSE DE VELOCROSS/2026", no Município de Aquidauana/MS

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500 21

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/06/2026 até 31/05/2027

**GESTORA DO CONTRATO:** Marluce Martins Garcia Luglio

**FISCAL DO CONTRATO:** Paula de Souza Polini

**Assinaturas:** Mauro Luiz Batista, FRANCIELE DE ALMEIDA EVENTOS, Marluce Martins Garcia Luglio e Paula de Souza Polini.

**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 101/2026**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 101/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Paula de Souza Polini, CPF nº \*\*\*.896.541-\*\* para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 29 de maio de 2026

---

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora do Contrato

Ciente:

---

Paula de Souza Polini

Fiscal do Contrato





#### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 399.924-93/2012

**PARTES:** O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato de financiamento a execução de obras de pavimentação de vias, drenagem de águas pluviais, rede de esgotamento sanitário no Município de Aquidauana.

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Resolução nº 2.827 de 30/03/2001 artigo 9ºW e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**VALOR:** O valor atribuído ao presente contrato é de R\$ 12.794.866,61 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO:** O prazo total deste contrato é de 15 meses, composto de carência de 15 meses e um período de amortização de 240 meses, sendo que a carência termina em 03/03/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2014.

**Assinam:** Paulo Antunes de Siqueira – Caixa Econômica Federal – Agente Financeiro José Henrique Gonçalves Trindade - Prefeito Municipal – Tomador

#### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 502.190-38/19

**PARTES:** O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato de financiamento a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de vias públicas no bairro Nova Aquidauana para atender a população estimada de 5.856 habitantes.

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.603/2018, de 21 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**VALOR:** O valor atribuído ao presente contrato é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

**PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO:** O prazo total deste contrato é de 18 meses, composto de carência de 12 meses e um período de amortização de 240 meses, sendo que a carência termina em 03/08/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2019.

**Assinam:** Carlos Fábio Gomes Damasceno – Caixa Econômica Federal – Agente Financeiro Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal – Tomador

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 303/2025

**DATA DO DISTRATO:** 01.06.2026

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DISTRATADO (A):** ARTIELLE DA SILVA OLIVEIRA

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E ARTIELLE DA SILVA OLIVEIRA

### PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Programa de Hipertensão e Diabetes Mellitus

**Protocolo para dispensação de Insumos de Automonitoramento Glicêmico e Insumos de Tratamento a pacientes com Diabetes Mellitus na Rede Municipal de Saúde de Aquidauana**

**Enfermeira Renata Aparecida Pereira Dantas  
Coordenadora do Programa Hipertensão**

#### INTRODUÇÃO

Este protocolo foi elaborado pela Coordenação Programa Hipertensão e diabético GESAU e estabelece normas para o fornecimento de insumos de automonitoramento glicêmico domiciliar para pacientes diabéticos tipo 1 (DM1), diabéticos tipo 2 (DM 2) em insulino terapia e diabetes gestacional (DMG) em uso de hipoglicemiante no município de Aquidauana, mediante critérios de diagnóstico.

Diabetes Mellitus (DM) é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da capacidade de a insulina exercer adequadamente seus efeitos. A insulina é produzida pelo pâncreas e é responsável pela manutenção do metabolismo da glicose, e a falta desse hormônio provoca déficit na metabolização da glicose e, conseqüentemente, diabetes. Essa é a característica por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente.

Considerando que o automonitoramento do nível glicêmico no sangue por meio da glicemia capilar é uma importante ferramenta para o controle da diabetes e integra o autocuidado das pessoas com diabetes mellitus insulino dependente.



Considerando a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõem sobre a dispensação gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação, e a monitorização da glicemia capilar aos portadores inscritos em programas de educação para diabético.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde (GESAU) do município de Aquidauana, de acordo com os princípios básicos do Sistema Único de Saúde, bem como do direito do cidadão em acessar de forma ordenada e organizada o sistema de saúde, vem por meio deste protocolo sistematizar a dispensação de insumos necessários ao monitoramento da glicemia capilar aos portadores de diabetes em insulinoterapia.

#### PÚBLICO ALVO

Pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Aquidauana que possuem diagnóstico clínico e laboratorial para Diabetes Mellitus tipo 1 e 2, ou diabetes gestacional-DG, e que necessitam tratamento com insulinas NPH, regular ou análogos.

#### **Diabetes Gestacional (DMG):**

- **Em uso de hipoglicemiantes (Insulina ou Metformina):** Direito à dispensação para monitoramento domiciliar
- **Controle apenas por dieta/estilo de vida: Não recebe tiras para casa.** O monitoramento deve ser realizado presencialmente na unidade de saúde de referência do bairro.

#### CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- a) Pessoas que residam no município de Aquidauana-MS;
- b) Estar Vinculado a ESF;
- c) Possuir diagnóstico clínico e laboratorial para Diabetes Mellitus tipo 1 ou 2, ou Diabetes Gestacional, e necessitar de tratamento com insulinas ou seus análogos ou, no caso de gestantes em uso de hipoglicemiantes orais ou injetáveis;
- d) Possuir formulário padrão, em anexo, de cadastro para paciente diabético insulinodependente assinado e carimbado pelo médico e/ou enfermeiro e documentos solicitados.
- e) Possuir receita de solicitação de fitas
- f) Possuir o registro de 'Condição de Saúde' ativo no Prontuário Eletrônico (PEC), devidamente codificado para Diabetes Mellitus Insulinodependente ou Diabetes Gestacional

#### CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- a) Não residir no município de Aquidauana-MS
- b) Não estar vinculado a uma ESF
- c) Não ser insulinodependente

#### QUANTIDADE DE DISPENSAÇÃO

O automonitoramento da glicemia capilar pode ser indicado aos pacientes diabéticos que usam insulina, devendo ser associado às estratégias de educação em saúde, promovendo a autonomia e autocuidado para um melhor controle da glicemia.

Considerando a portaria nº 2.583, de 1 de outubro de 2007, que define o elenco dos medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS aos usuários de diabetes mellitus, é recomendado que o automonitoramento de glicemia capilar deve ser realizado três a quatro vezes ao dia. No entanto, a frequência do automonitoramento deverá ser determinada de forma individual, conforme avaliação médica, incluindo os planos e esquemas terapêuticos do uso de insulina, bem como a capacidade de autocuidado do paciente.

Desta forma, é recomendada a seguinte quantidade de tiras reagentes entregues aos pacientes com diabetes mellitus em uso de insulina.

<b>DIABETES MELLITUS TIPO II</b>	Usuário de insulina, 1 tira (fita) reagentes ao dia
<b>DIABETES MELLITUS TIPO 1</b>	Até 3 tiras (fitas) reagentes ao dia
<b>DIABETES GESTACIONAL</b>	Usuária de hipoglicemiante oral ou insulina. Até 3 tiras (fitas) reagentes ao dia.

Considerando a limitação de evidências científicas quanto a efetividade do automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nos pacientes diabéticos tipo 2 em uso de hipoglicemiantes orais, é recomendada que a glicemia capilar seja realizada na própria unidade de saúde e durante as visitas regulares de avaliação definida pela equipe de saúde.

O quantitativo de lancetas deverá ser igual ao quantitativo de tiras (fitas) solicitadas.



Nos casos em que haja necessidade do quantitativo maior do que o recomendado neste protocolo, é necessário que o médico responsável justifique no relatório médico conforme anexo.

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Formulário de solicitação de insumos para diabéticos em insulinoterapia conforme anexo completamente preenchido pelo médico e/ou enfermeiro.

Cópia da Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou outro documento oficial de identificação), comprovante de endereço, Cartão Nacional do SUS, cadastro no Sistema de Informação vigente da Rede Municipal de Saúde (PRONTUÁRIO), e, cartão de gestante, quando se tratar de DMG.

Cartão do diabético comprovando a participação em atividades educativas promovidas por ESF.

Cópia da receita comprovando o uso da medicação

#### **CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DE INSUMOS**

Acompanhamento do paciente pelo médico e ou enfermeiro, a cada três meses no máximo;  
Apresentação do Formulário de Solicitação de insumos para diabéticos em insulinoterapia a cada retirada;  
Apresentação do aparelho glicosímetro no momento da retirada das tiras de glicemia e lancetas, para captação dos registros da memória do aparelho;

Renovação a cada 90 dias da receita de tiras(fitas) reagentes

Participação do paciente ou de seus familiares em programa de educação em diabetes ofertado pela Rede Municipal de Saúde ou outra instituição de saúde, com registro no cartão do diabetes.

#### **CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DO RECEBIMENTO DE INSUMOS**

Constatado desuso, uso indevido, diferente do prescrito pelo médico assistente ou falsidade ideológica;

Ausência de acompanhamento e da retirada dos insumos por três meses consecutivos;

Não atender aos critérios de manutenção;

Falecimento ou mudança de município;

Término da gestação, do estresse cirúrgico ou interrupção do tratamento por três meses consecutivos;

#### **ATENÇÃO**

O paciente que for excluído poderá retornar ao Programa após ter um novo processo de solicitação de insumos autorizado pela Coordenação Programa Hipertensão e Diabetes.

O uso de medidores (glicosímetros) e de tiras reagentes deve ser individualizado e atender às necessidades dos pacientes não devendo ser transferido a terceiros, o que configura como uso indevido.

Medições consecutivas (com valores aproximados ou não) num curto período de tempo serão analisadas individualmente, podendo incorrer em exclusão por uso inadequado.

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMODATO**

"O monitor de glicemia (glicosímetro) é entregue ao paciente sob regime de **comodato** (empréstimo gratuito), permanecendo como propriedade do patrimônio municipal/unidade de saúde.

O beneficiário ou seu responsável legal compromete-se a zelar pelo bom estado de conservação do aparelho, estando ciente da obrigatoriedade de sua **devolução imediata** à farmácia da unidade de saúde nas seguintes situações:

1. **Interrupção do monitoramento:** Caso o paciente deixe de realizar o controle glicêmico domiciliar por qualquer motivo clínico ou pessoal;
2. **Falecimento do usuário:** Devendo a família realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 30 dias;
3. **Transferência de Município:** Caso o paciente mude de domicílio para fora da área de abrangência deste protocolo.
4. **As gestantes com DMG** têm 1 (um) mês após o parto para comparecer ao ESF de sua área de abrangência e realizar a devolução do aparelho. Caso seja necessário continuar o acompanhamento, o médico assistente deverá fazer outra solicitação que enquadre a mulher na nova condição clínica de DM2. Isto não se aplica às gestantes com DM1, cujo automonitoramento glicêmico é permanente devido à insulinoterapia.

Antes de perder o benefício por mau uso ou acompanhamento inadequado, o paciente deverá ser instruído, possibilitando a correção das irregularidades apresentadas e advertido de forma expressa com o termo de ciência em duas vias,

A não devolução do equipamento impede a baixa no sistema e a reutilização do bem público por outros pacientes que aguardam o tratamento."

#### **QUANTITATIVO DE OUTROS INSUMOS A SEREM OFERECIDOS**

Lancetador: 1 unidade por paciente;

Glicosímetro: 1 unidade por paciente;

Lanceta: a mesma quantidade de fitas





Agulhas para caneta de insulina: 30 unidades/mês por caneta por paciente;

\*\*\* apesar de serem descartáveis, as seringas com agulhas acopladas podem ser reutilizadas pela própria pessoa, desde que a agulha e a capa protetora não tenham sido contaminadas;

O número de reutilizações é variável, de acordo com o fabricante, mas deve ser trocada quando a agulha começar a causar desconforto durante a aplicação (considera-se adequada a reutilização por até oito aplicações, sempre pela mesma pessoa),

A seringa e agulha em uso podem ser mantidas em temperatura ambiente;

Após o uso a seringa deve ser "recapada" pela pessoa;

Não se recomenda higienização da agulha com álcool;

O descarte da seringa com agulha acoplada, bem como das agulhas das canetas e lancetas devem ser realizados em recipientes próprio para materiais perfurocortante, fornecido pela unidade básica de saúde, ou em recipiente rígido, como frasco de amaciante. Não é recomendado o descarte do material em garrafa PET devido sua fragilidade. Quando o recipiente estiver cheio a pessoa deve entregar o material na UBS para que a mesma faça o descarte necessário.

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

A manutenção e cuidados (pilhas, higiene e limpeza) com os insumos é de responsabilidade do usuário. No entanto, em caso de mau funcionamento, a Coordenação do Programa ficará responsável pela substituição do item defeituoso. Em caso de perda ou danos ao glicosímetro, a troca, conserto ou a aquisição de novo aparelho ficará a cargo do usuário, isentando a Coordenação Municipal da reposição do mesmo.

Em caso de devolução do aparelho, um termo (ANEXO) deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente e a segunda encaminhada a Coordenação do Programa.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O usuário deverá ser incluído na planilha do Censo dos portadores de diabetes *mellitus* em insulinoterapia do município de Aquidauana.

Em caso de mudança de endereço (dentro do município de Aquidauana), o paciente deve procurar o ESF onde passará a retirar seus insumos e informar a mudança ao colaborador para que estes possam alterar o cadastro do usuário.

#### **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE GLICOSÍMETRO ESF**

Nome do Usuário (a): \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

ACS Responsável: \_\_\_\_\_

#### **CRITÉRIOS:**

Insulinodependente: Sim ( ) Não ( )

#### **INSULINO DEPENDENTE**

INSULINA*	PERIODO		
	MANHA**	TARDE**	NOITE**

\*NPH, Regular, Lantus, Lispro e/ou Apidra

\*\*Registrar Quantidade de UI em cada periodo

#### **MATERIAIS SOLICITADOS:**

( ) Glicosímetro (um)

( ) Lancetador (um)

( ) Lancetas: Quantidade/Mês:

( ) Fitas de Glicemia: Quantidade/Mês:





Cadastro no e-SUS: ( ) sim ( ) não ( ) em andamento

Anexar Solicitação médica com necessidade e quantidade de fitas/Mês

\_\_\_\_\_  
Profissional Responsável pela solicitação

Data da Solicitação:

LAUDO DE JUSTIFICATIVA CLÍNICA: MONITORAMENTO INTENSIFICADO

Nome: \_\_\_\_\_

CNS (Cartão SUS): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Diagnóstico (CID): \_\_\_\_\_

#### 1. NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE INSUMOS

O paciente acima identificado necessita de monitoramento da glicemia capilar em frequência superior ao protocolo padrão desta municipalidade, totalizando:

Quantidade solicitada: \_\_\_\_\_ tiras reagentes / dia (\_\_\_\_\_ tiras / mês).

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA A INTENSIFICAÇÃO (Assinale as opções)

( ) Instabilidade Glicêmica: Hipoglicemias graves, frequentes ou assintomáticas.

( ) Ajuste Terapêutico: Início ou alteração recente no esquema de insulina.

( ) Período Gestacional: Diabetes Gestacional com necessidade de controle rigoroso (pré e pós-prandial) para segurança materno-fetal.

( ) Glicemia Descompensada: Hemoglobina Glicada (HbA1c) recente de: \_\_\_\_% (Data:).

( ) Comorbidades Adjacentes: Infecções agudas ou uso de medicamentos hiperglicemiantes (ex: corticoides).

( ) Outros:

#### 3. PRAZO DETERMINADO PARA O MONITORAMENTO ESPECIAL

O monitoramento intensificado é indicado por período temporário para estabilização do quadro clínico:

( ) Por 30 dias

( ) Por 60 dias

( ) Por 90 dias

( ) Durante todo o período gestacional (até o parto)

#### 4. PARECER DO PROFISSIONAL

Declaro, para fins de dispensação de insumos, que o paciente apresenta critérios clínicos que justificam o quantitativo acima para garantir a eficácia do tratamento e prevenir complicações agudas e crônicas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo/ Data

#### TERMO DE RECEBIMENTO, RESPONSABILIDADE E COMODATO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cartão SUS: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, eu, acima identificado(a), declaro que recebi da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de **COMODATO** (empréstimo gratuito), 01 (um) monitor de glicemia capilar da marca **OKmeter Match II**, além das orientações técnicas para o manuseio correto, destinado ao meu tratamento de Diabetes Mellitus em domicílio, conforme prescrição médica.

#### 1. RESPONSABILIDADE, MANUTENÇÃO E ZELO

- Comprometo-me a zelar pela integridade e conservação do aparelho, que é um bem público.
- **PILHAS:** Declaro estar ciente de que a **aquisição e substituição das pilhas** necessárias para o funcionamento do aparelho são de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao município o fornecimento das mesmas.
- Em caso de dano por mau uso ou extravio, deverei comunicar imediatamente à unidade de saúde.







### TERMO DE DEVOLUÇÃO/RECOLHIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do usuário (a) abaixo identificado (a) e firmado (a), concordo de espontânea vontade em devolver o aparelho de glicosímetro sob minha responsabilidade (nº de Série \_\_\_\_\_), pois estava ciente sobre os critérios de uso e manutenção, bem como sobre as condições para devolução:

- ( ) Desuso ou uso indevido ou ausência de acompanhamento por três meses consecutivos;
- ( ) Falecimento ou mudança, pelo portador ou familiar;
- ( ) Final da gestação;
- ( ) Interrupção do tratamento.

1) Identificação do usuário:

Nome: \_\_\_\_\_

ESF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento do aparelho/Data

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 019/2026

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana/MS nos dias 04/06/2026 (quinta-feira) e 05/06/2026 (sexta-feira), em virtude da celebração de Corpus Christi, com retorno das atividades na segunda-feira, 08 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 030/2026

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o senhor Henrique Brites Botelho do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-5, a partir de 01 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

